

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 9 DE JULHO DE 2021.

No dia nove de Julho de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a presidência de Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha e Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira.

O Vereador Mauro Lopes da Silva Mendes faltou com motivo justificado.

Secretariou a reunião o Técnico Superior, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram 15:10h quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, manifestando a sua satisfação pela retoma das reuniões de Câmara presenciais.

Felicitou a empresa “BRADCO – Fabricação e Comercialização de Marroquinaria, S.A.” pelos dezasseis anos que leva de actividade em Castelo de Paiva, especialmente pela forma sustentada como tem crescido (469 trabalhadores) e orgulhado os Paivenses. Deu os parabéns aos trabalhadores, à Rosa Paiva e ao Alain Dubois.

Informou que já foi publicado no “Diário da Republica” o despacho a autorizar a celebração do contrato de arrendamento com a empresa que venceu a hasta pública para o aluguer do espaço provisório que vai alojar as empresas afectadas pelo incêndio do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, pelo período de três anos sem custos para as empresas. Disse que as empresas terão condições a curto prazo para serem alojadas, além de outras novas empresas que manifestem esse interesse,

estando já o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional” a desenvolver diligências para a reconstrução do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”.

Informou que têm existido conversações com o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional” que vão além da reconstrução do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, designadamente, no sentido de se garantir um espaço para ministrar acções de formação profissional em áreas em que as empresas do concelho tenham necessidade. Referiu que o centro de formação “Cenfim” tem sido contactado, porque é uma das entidades com enquadramento neste âmbito.

Deu nota que as candidaturas que as empresas apresentaram a sistemas de apoio estão a ser apreciadas pela “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, esperando-se a conclusão da sua análise no decurso das próximas semanas, tendo algumas das empresas já sido contactadas para prestar esclarecimentos no âmbito dessas candidaturas.

Referiu que passou um ano sobre o incêndio ocorrido no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, que algumas das medidas de apoio têm sido curtas para as necessidades das empresas e que, por outro lado, houve procedimentos que foram demasiado lentos, designadamente, na validação do despacho.

Informou que se realizou uma reunião do Conselho Municipal de Educação com o objectivo de se preparar a reabertura do ano lectivo 2021/2022. Deixou uma nota de agradecimento a todos os intervenientes na organização e desenvolvimento do ano lectivo que agora findou, num contexto muito difícil de pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”, nomeadamente, aos Agrupamentos de Escolas, aos professores e auxiliares, aos trabalhadores municipais, às IPSS e às Juntas de Freguesia.

Deu nota que o gabinete jurídico já elaborou uma informação no âmbito do processo “Huila”. Disse que com base nessa informação e de outros documentos constantes do processo, deu instruções para a constituição de mandatário para interposição de acção judicial tendente ao apuramen-

to das responsabilidades decorrentes da apresentação da contestação fora de prazo.

Sobre a situação da pandemia (vírus “SARS-COV-2”), disse que o concelho ainda está numa situação estável, tendo no entanto de se ter consciência que pode haver novo momento de dificuldade em função do crescimento no número de casos activos verificado nos últimos dias. Reinforçou o apelo para que se respeitem as normas de higiene e de distanciamento social, o uso de máscara, e que não se embarque na ideia de que tudo já passou.

Concluiu este assunto, endereçando uma palavra de reconhecimento aos profissionais de saúde do concelho que têm desenvolvido de forma meritória o plano de vacinação com o apoio prestado pelo Município (vaturas e recursos humanos).

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Paula Melo usou da palavra para informar que a vacinação no concelho tem corrido muitíssimo bem, de tal forma que o centro de vacinação de Castelo de Paiva é neste momento o melhor de entre os centros de vacinação do “ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Vale do Sousa/Tâmega-Sul”, tendo agradecido o trabalho desenvolvido pelos profissionais de saúde.

Informou também que 50% dos Paivenses já têm uma dose da vacina tomada, e ¼ da população já tem a vacinação completa. Disse que apesar disso, não se pode relaxar no cumprimento das medidas de segurança como comprovam os números dos últimos dias, uma vez que a vacinação não impede que sejamos transmissores do vírus e que fiquemos infectados, apenas diminui os sintomas e atenua as sequelas.

O Vereador José Rocha usou da palavra para se associar à felicitações dirigidas à empresa “BRADCO – Fabricação e Comercialização de Marroquinaria, S.A.”, que muitos empregos tem criado em Castelo de Paiva e melhorado a vida dos Paivenses.

Deu os parabéns a todos os empresários do concelho que atravessaram dificuldades originadas pela pandemia causada pelo vírus “SARS-COV-2”.

Lamentou ter de se aguardar um ano pela disponibilização de um novo espaço para as empresas afectadas pelo incêndio ocorrido no “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”. Disse que é muito tempo para quem quer retomar o seu trabalho, tendo lamentado que o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional” e o Governo tivessem deixado passar demasiado tempo, porque sabe que algumas empresas irão deixar de laborar e de empregar vários Paivenses.

Justificou a falta do Vereador Mauro Mendes por motivos profissionais. Solicitou um ponto de situação relativo ao funcionamento da máquina de aplicação de tapete betuminoso e da máquina de marcação de vias.

Lamentou que na empreitada de requalificação da estrada de Ladroeira a Carreiros, em Bairros, não tenham sido colocados tubos para a ligação do saneamento (daqui a poucos anos terão de rebentar o pavimento para executar esses trabalhos). Perguntou quando é que está prevista a conclusão das obras?

Sobre o processo “Huila”, manifestou o seu agrado pelo facto de o gabinete jurídico já ter emitido parecer, conforme sua exigência relativa ao apuramento de responsabilidades pelo atraso verificado na entrega da contestação, porque trata-se de uma dívida que não deveria ser imputada aos Paivenses.

Solicitou uma cópia do parecer, referindo que tem de se ir até às últimas consequências quanto ao apuramento de responsabilidades e manifestando a sua disponibilidade para colaborar no que for necessário.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para manifestar o seu agrado pela retoma das reuniões presenciais com a presença de público.

Deu os parabéns aos vencedores do concurso de poesia organizado pela Câmara Municipal. Disse que no futuro se deveria dar vales (prémios) de empresas de Castelo de Paiva e não de fora do concelho.

Reforçou a importância da vacinação (vírus “SARS-COV-2”), tendo endereçado uma palavra de felicitação aos profissionais de saúde do concelho pelo trabalho notável que têm desenvolvido. Disse que é importante que cada um de nós respeite o cumprimento das regras de segurança.

Deu nota que o “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” trouxe uma nova dimensão ao nosso concelho, tendo felicitado a “BRADCO – Fabricação e Comercialização de Marroquinaria, S.A.” pelo trabalho notável que tem realizado em Castelo de Paiva, à semelhança do trabalho que tem sido feito por todos os empresários do concelho.

Referiu que era inaceitável que alguém demore oito meses a assinar o protocolo celebrado com o “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”, sendo uma total falta de respeito pelas pessoas que muito perderam com o incêndio. Também lamentou que nem todas as empresas transitem para o novo espaço, devido ao facto de entretanto algumas delas terem cessado a sua actividade.

Solicitou um ponto de situação da constituição de uma segunda equipa de “EIP – Equipa de Intervenção Permanente” no concelho.

Solicitou também um ponto de situação da empreitada de requalificação da EB1 de Oliveira do Arda. Questionou se já foi feito o procedimento para a extração do amianto encontrado na estrutura.

Sobre a empreitada de requalificação da ponte das Travessas, questionou se a suspensão da obra pelo período de 42 dias não deveria ter sido presente ao órgão executivo para conhecimento. Alertou novamente para as condições de higiene e segurança no trabalho nesta obra, considerando que existem muitas lacunas a este nível, e tendo em consideração as responsabilidades do Município enquanto dono da obra.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para esclarecer que a empreitada de requalificação da estrada da Ladroeira a Carreiros está em curso. Disse que o empreiteiro foi pressionado pela fiscalização da obra relativamente ao atraso na sua conclusão.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que sobre a não instalação de rede de saneamento na requalificação da estrada da Ladroeira a Carreiros, que há um bom indicador para o futuro relativamente à construção de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento, isto é, que o próximo quadro comunitário de apoio vai ter verbas significativas para essa tipologia de investimento. Disse que terá de se definir com clareza o que há a rectificar e o que terá de ser criado de novo, sendo que esse pacote financeiro será direcionado para o próprio Município e não à escala intermunicipal, como tem acontecido até à data.

Referiu que as máquinas de marcação de vias e de aplicação de tapete betuminoso têm de trabalhar com maior frequência, mas que para tal é necessário haver um reforço de pessoal não só para esta área, mas também para a área da recolha do lixo e para a manutenção da rede de abastecimento de água em baixa.

Informou que vai enviar aos Vereadores do PSD o parecer emitido pelo gabinete jurídico no âmbito do processo “Huila”, conforme se tinha comprometido. Disse que o Município não teve responsabilidades no desfecho do processo, em que ele próprio foi confrontado com uma situação limite em que não decidir seria muito mais penalizador, tendo agora que se apurar as devidas responsabilidades.

Informou que o Município já está a cumprir o plano de pagamentos acordado, e que dará conhecimento aos Vereadores das diligências que entretanto forem sendo tomadas.

Sobre o “CACE – Centro de Apoio à Criação de empresas”, reiterou o que disse sobre o assunto nas suas anteriores intervenções.

Destacou a dificuldade que actualmente existe na aquisição de materiais de construção, também ao nível da aquisição de tapete betuminoso, conforme lhe foi dito pelo empreiteiro da obra de requalificação da estrada da Ladroeira a Carreiros.

Disse que o Município tem actualmente mais de 2.500.000,00 em obras já adjudicadas: a “Loja do Cidadão”, seguir-se-á a requalificação da es-

cola EB2/3, construção da Rotunda do Côto, o arranjo da estrada de Curvite, para além de outros investimentos de proximidade em curso. Destacou também a grande falta de mão-de-obra no sector da Construção Civil, a que existe está envelhecida, algo que se vai acentuar nos próximos anos com consequências negativas na execução de grandes empreitadas de obras públicas (concursos de montantes superiores a 500.000,00 têm ficado desertos).

Em relação à constituição de uma segunda equipa de “EIP – Equipa de Intervenção Permanente” no concelho, informou que está a aguardar que a Secretaria de Estado assine o contrato.

Esclareceu que estão a ser desenvolvidos trabalhos na empreitada de requalificação da EB1 de Oliveira do Arda. Disse que, daquilo que é do seu conhecimento, o amianto ainda não começou a ser retirado, estando os serviços a desenvolver o competente processo administrativo.

Sobre a empreitada de requalificação da ponte das Travessas, disse que ia colocar aos serviços municipais a questão formulada pela Vereadora Vanessa Pereira. Disse que a fiscalização tem transmitido ao empreiteiro as preocupações manifestadas pela Vereadora Vanessa Pereira em matéria de higiene e segurança no trabalho.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 8 de Julho de 2021, cujo saldo totaliza a quantia de 2.174.130,52.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO - APROVAÇÃO.

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foi previamente distribuído exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO FOJO. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Presente a seguinte proposta da DOMA:

“1. SERVIÇO PROPONENTE: Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)

2. OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: Requalificação do Cavalete do Fojo e Zona Envolvente, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE: Pretende-se a requalificação do Cavalete do Fojo e zona envolvente, que se encontra destruído devido ao vandalismo e a falta de manutenção do edificado. Pretende-se, com esta requalificação, preservar a importância histórica, cultural e paisagística deste local.

4. PREÇO BASE (s/IVA): 187.588,12€

PREÇO BASE (c/IVA): 198.843,41€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES: Para cumprimentos do artigo 46.º A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual informa-se que os trabalhos a executar têm uma natureza de relação intrínseca que não aconselha à divisão por lotes.

Também é mais adequado e funcional a gestão de único contrato por razões de melhor eficiência para a entidade adjudicante.

6. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Face ao valor base recorrer-se-á a um procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do art.º 19 do CCP.

7. LOCAL DOS TRABALHOS: União das Freguesias de Raiva, Pedrido e Paraíso

8. PRAZO CONTRATUAL: O prazo de execução da empreitada é de 365 dias, terá início com a assinatura do auto de consignação ou na data da comunicação ao empreiteiro da aprovação do PSS, se posterior àquela, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO: As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respectivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

10. DESIGNAÇÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO: Proponho, nos termos do artigo 67.º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.^a Elisabete Amaral Fontes, Chefe de Divisão e Dr. Ernesto Espincho Fernandes, técnico superior.

Membros Suplentes: Eng.^a Sofia Trindade e Dra. Conceição Teixeira, ambas técnicas superiores.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efectivo e este pelo terceiro.

11. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL: A cabimentação da despesa a efetuar na rubrica com a classificação orçamental 0103/07011201 “REQUALIFICAÇÃO DO CAVALETE DO FOJO E ZONA ENVOLVENTE” – Proj. 2021 I 1, no valor global de 187.588,12€ (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito euros e doze céntimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor, inscrita no Plano Plurianual de Investimento com previsão de encargos para 2021, 2022 e seguintes, autorizado no âmbito da autorização genérica através da deliberação da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 27/11/2019.”

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para questionar o motivo do hiato de tempo decorrido entre a retirada do ponto em anterior reunião de Câmara e o seu novo agendamento.

Disse que espera que haja concorrentes, porque os problemas que a Construção Civil enfrenta actualmente não são de agora, sendo normal que ocorra um envelhecimento da mão-de-obra ao não haver jovens que queiram trabalhar neste sector.

O Vereador José Manuel Carvalho esclareceu que a tramitação processual ainda não estava concluída, faltando à data o termo de aceitação e a cabimentação orçamental.

Disse que é uma obra muito esperada pela população do Couto Mineiro do Pejão, e que vai ter particular importância para se trabalhar naquilo que é o legado mineiro

Salientou a taxa de comparticipação da candidatura que considerou ser muito interessante.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que este investimento é complementado com a requalificação da “Casa da Malta” (deve avançar o mais rápido possível) e do Largo de Santa Bárbara, incluindo a recuperação do forno comunitário, e outros projectos que devem promover a valorização do nosso património mineiro, e serem projectos diferenciadores daquilo que é feito noutras municípios.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que converge com a opinião manifestada pela Vereadora Vanessa Pereira sobre a importância do legado mineiro. Disse que devem pensar de forma global naquilo que é a estratégia, mas não podem querer fazer tudo de uma vez, ou seja, devem-se socorrer de fundos comunitários para fazer a recuperação do edificado de forma paulatina, e em conformidade com as possibilidades do Município.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que é óbvio que não se pode fazer tudo de uma vez, mas que não se pode demorar tantos anos para fazer alguma coisa naquele património que se está a degradar com a passagem do tempo.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para informar que está a ser feito o projecto para a “Casa da Malta”. Disse que mais importante do que se dizer que é tarde, é ter projectos, julgando que se no próximo quadro comunitário tiverem condições para alocar este tipo de iniciativas que representam investimentos significativos, deverão fazê-lo.

Referiu que grande parte do património mineiro é pertença de um particular, que tem sido abordado por alguns investidores que têm visto as suas pretensões barradas no desacordo de valores para a compra, esperando que as coisas mudem e sejam melhores nesse domínio.

Lembrou que a reabilitação da Ponte Centenária tem uma componente muito forte do legado mineiro, tendo a Câmara Municipal encontrado os fundos comunitários necessários para comparticipar o investimento realizado.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que se todos tivessem as mesmas prioridades concorriam todos na mesma lista.

Disse que a reabilitação da Ponte Centenária de Pedorido era para ter sido feita em 2007, mas a proposta foi rejeitada em sede de reunião de Câmara por se entender que a passagem não podia ser só pedonal, e afinal agora a passagem vai ser só pedonal e ciclo via.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que as razões desse voto contra foram na altura devidamente expostas e fundamentadas, defendendo que o essencial foi terem conseguido encontrar um financiamento que está associado à mobilidade sustentável.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a abertura de procedimento por concurso público, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio).

Mais deliberou designar o Júri proposto para conduzir o procedimento e nele delegar competências para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.^o 2, do artigo 69.^º do CCP.

4.- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

5.1 – PROCESSO 214/21. MARIA DO CARMO GOMES MOREIRA.

Presente a seguinte informação da DPUH: “De acordo com os documentos solicitados a 14 de Junho de 2021 (afastamentos), informa-se o seguinte:

a) Relativamente aos afastamentos agora apresentados em desenho n.º 11, verifica-se que os alçados laterais dão cumprimento ao afastamento mínimo de três metros aos limites do artigo, dando cumprimento ao solicitado.

Face ao supracitado, propõe-se à consideração superior a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 04/90 do lote n.º 04/90 do lote n.º 12, e que seja notificado o requerente da presente informação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 04/90 do lote n.º 04/90 do lote n.º 12, e notificar o requerente do teor da presente deliberação.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE SANTO ILDEFONSO.

Presente uma proposta do Vereador José Manuel Carvalho para a atribuição de um subsídio ao “Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso” no montante de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos euros), como apoio à organização do evento “Rios Ibéricos – Triathlon”, a realizar nos dias 24 e 25 de Julho.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

7. – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NO LUGAR DE QUINTÃ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

- Que o Município pretende criar um acesso ao lugar da Além do Ribeiro – Pedorido, de modo a melhorar as condições de circulação para o público em geral e para os moradores em particular.
- Que para tal é necessário adquirir, para demolição, o prédio urbano com o artigo matrício n.º 679, sítio no lugar da Quintã/Costa – UF Raiva, Pedorido e Paraíso, propriedade de Patrícia Sofia dos Santos Nogueira Teixeira.
- Que no seguimento de relatório elaborado por perito oficial, foi atribuído ao imóvel o valor de 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos euros).
- Que a proprietária, no seguimento de proposta remetida pelos serviços municipais em 2021.04.21 (Ofício n.º 1309), enviou uma contraproposta em carta datada de 2021.06.09, na qual declara que aceita vender o imóvel pelo valor de 30.000,00 (trinta mil euros).
- Que o perito oficial e os serviços municipais (Departamento Técnico) informaram em 2021.06.30 que existem condições para aceitar o valor da contraproposta.

Proponho:

- Que o órgão executivo delibere adquirir, nos termos da presente proposta, o prédio urbano com o artigo matrício n.º 679, sítio no lugar da Quintã/Costa – UF Raiva, Pedorido e Paraíso, propriedade de Patrícia Sofia dos Santos Nogueira Teixeira, pelo montante de 30.000,00 (trinta mil euros), nos termos do previsto na alínea g), n. 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redacção actual.
- Que o órgão executivo delibere conferir-me poderes para outorgar a respectiva escritura.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

A Vereadora Vanessa Pereira declarou-se impedida de participar no ponto seguinte.

8. - ASSOCIAÇÃO DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR PORTUGUÊS. DIREITO DE SUPERFÍCIE.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“A. Considerandos:

1. A ACUP, Associação Combatentes do Ultramar Português é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de referência nacional e municipal na área da solidariedade social, que se preocupa e zela pelo bem-estar dos seus associados e dos militares em geral, que iniciou a sua atividade através dos acordos de cooperação que estabeleceu com o Ministério da Defesa Nacional no âmbito do apoio psicológico e social aos utentes da Rede Nacional de Apoio, aos militares e ex-militares, na reabilitação e reintegração social dos pacientes oriundos de qualquer parte do país e na realização de rastreios de âmbito nacional dos antigos combatentes sem – abrigo e também na identificação e encaminhamento de antigos combatentes que se encontram abandonados socialmente para instituições de recuperação, internamentos e apoio social, e que agora pretende alargar as suas atividades à prestação de apoios à terceira idade, especialmente aos ex-militares e seus familiares, abrangendo neste grupo-alvo todos os sem-abrigo, incluindo os identificados como ex-combatentes do ultramar português.

2. Para concretização deste seu novo objetivo de criar uma Estrutura Residencial para Idosos, a ACUP, por não possuir recursos económicos suficientes para, por si só, o desenvolver, apresentou uma candidatura ao Programa Pares 3.0, cujo projeto visa colmatar as necessidades específicas associadas ao envelhecimento da população, com particular interesse na população idosa de ex-combatentes, ex-militares e sem abrigo ex-militares.

Neste sentido, o pedido de apoio centrou-se na adequação de raiz, de um edifício que desenvolva respostas integradas a uma ERPI – Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas, no concelho de Castelo de Paiva, projeto que o Município deve apoiar.

3. Porque o projeto apresentado prevê a requalificação e ampliação do edifício, propriedade municipal, onde a ACUP tem instalada a sua sede, a mesma solicitou ao Município a cedência a título gratuito, em direito

de superfície, de parte desse prédio municipal, situado na Rua Prof. Egas Moniz, em Sobrado.

4. O prédio urbano abrangido, em parte, pelo direito de superfície solicitado, pertence ao domínio privado disponível do Município de Castelo de Paiva e esta descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01110/20020805 e é atualmente composto por:

4.1 Um edifício destinado a equipamento e serviços municipais, com 2 pavimentos, área coberta de 349,32m², logradouro com 1520,18m², inscrito na matriz sob o artigo 448.º;

4.2 Um edifício destinado a equipamento e serviços municipais, com 3 pavimentos, área coberta de 412,61m², logradouro com 1560,39m², inscrito na matriz sob o artigo 672.º;

4.3 Um edifício destinado a equipamento e serviços municipais, com 1 pavimento, área coberta de 438,57m², logradouro com 2249,93m², com uma área total de 2688,50m², inscrito na matriz sob o artigo 488.º;

5. A parte pretendida pela ACUP em direito de superfície corresponde ao artigo matricial 488.º referido no ponto 4.3, a quem foi atribuido pela AT-Autoridade Tributária e Aduaneira, em Junho do corrente ano, o Valor Patrimonial Tributário de 105 580,00 euros.

6. Em face desta recente avaliação do prédio por parte da AT, o Município prescinde da realização de uma avaliação de mercado para apuramento do valor real do prédio objecto do direito de superfície, aceitando que o valor patrimonial alcançado nesta avaliação sirva de valor para o cânon superficiário para efeitos da necessária escritura.

7. O edifício que compõe esta parte do prédio encontra-se neste momento ocupado, em regime de comodato, servindo de sede a várias Associações, para além da própria ACUP, nomeadamente ao Sporting Clube Paivense, Rotary Clube de Castelo de Paiva, Clube de Caça e Pesca de Castelo de Paiva, Moto Clube Paivense e Associação de Jovens Universitários Paivenses;

8. A ACUP compromete-se a realojar todas as associações referidas no espaço a requalificar e a ampliar, transferindo para si as obrigações do

Município decorrentes dos contratos de comodato atualmente em vigor, para o que contará com a colaboração do Município em caso de dificuldades emergentes dessas obrigações, nomeadamente na disponibilização de outras instalações no prédio C, confrontante a poente ou em outros edifícios que estejam disponíveis para acolher as sedes das referidas associações;

9. Face à natureza e fins sociais das atividades desenvolvidas pela Instituição, inerentes à prossecução dos seus fins estatutários e ao extraordinário mérito do trabalho desenvolvido pela ACUP, fica encontrado o fundamento do interesse público da atribuição do direito de superfície solicitado, sendo da maior relevância para o Município de Castelo de Paiva o apoio a este tipo de Instituições de Solidariedade Social e aos projetos de âmbito social que desenvolvem, apoio que, no caso da ACUP, não representa qualquer discriminação ou diferenciação de tratamento quanto a outras instituições que, no futuro, venham a manifestar ao Município pretensões da mesma natureza da presente e que terão, também, da nossa parte, o mesmo tipo de tratamento.

10. A presente proposta segue as orientações transmitidas no parecer jurídico n.º10/2020, de 1 de Junho de 2020, cujo conteúdo apenas merece atualização na parte em que refere o limite de competências da Câmara Municipal para alienar ou onerar (por venda, doação ou permuta) bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG que resultou da proposta e autorizações genéricas das “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2021”, aprovadas pela Assembleia Municipal em 29 de Dezembro de 2020.

B – Proposta de Deliberação:

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro delibere constituir um Direito de Superfície, a título gratuito, a favor da ACUP, Associação Combatentes do Ultramar Português, sobre parte do prédio municipal sito em Chãos, na Rua Prof. Egas Moniz, União de freguesias de Sobrado e Bairros, descrito em sede de registo predial sob o n.º

1110/20020805, correspondente ao artigo matricial 488 da Freguesia 010611 Sobrado e Bairros, composto por um edifício destinado a equipamento e serviços municipais, com 1 pavimento, área coberta de 438,57m², logradouro com 2249,93m², com uma área total de 2688,50m², melhor identificado na Planta Anexa, pelo prazo de 50 anos, contados a partir da data da outorga da Escritura e ao qual se atribui, para efeitos de escritura, o valor de 105 580,00 euros, correspondente ao seu valor patrimonial Tributário; Mais delibere incumbir o Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.^º 2 do art.^º 35.^º do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de Setembro.

C – Condições do Direito de Superfície

1. O prédio municipal é cedido no estado em que se encontra, com os ónus ou encargos inerentes aos contratos de comodato que se mostrem válidos e em vigor, sendo da responsabilidade da superficiária a realização de todas as obras e trabalhos preparatórios necessário ao desenvolvimento do projeto de ERPI – Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas, a levar a efeito na propriedade cedida, cumprindo para o efeito todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
2. A superficiária iniciará as obras projetadas para o imóvel cedido em Direito de Superfície no prazo máximo de 36 meses a contar da data de celebração da escritura de constituição, devendo o prédio ora cedido estar em funcionamento para o fim a que destina no prazo máximo de 60 meses a contas da data de celebração dessa escritura. Estes prazos poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, havendo para o efeito motivo ponderoso.
3. Operada a extinção do direito de superfície, por qualquer causa ou decorrência do prazo de vigência, o prédio com todas as benfeitorias, reverterá para o Município, livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização.

4. A superficiária deverá instruir, a expensas suas, todos os pedidos necessários ao cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do Direito de Superfície.

5. A superficiária deverá assegurar os encargos de funcionamento da ERPI – Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas no imóvel objeto do Direito de Superfície, nomeadamente os relacionados com o consumo de eletricidade, água, saneamento, gás, telecomunicações, bem como a limpeza e manutenção de quaisquer equipamentos de segurança.

6. Deverá manter todas as estruturas que utilize em perfeito estado de conservação, segurança, vigilância, limpeza e salubridade, cabendo-lhe executar todas as reparações necessárias e suportar os respetivos custos e avisar o Município se e quando tenha conhecimento de algum perigo ou ameaça relativamente ao bem, ou que terceiros se arrogam de direitos sobre a propriedade municipal objeto do Direito de Superfície ou equipamentos nela instalados.

7. Deverá ainda contratar e manter um seguro que garanta o risco de incêndio e de destruição do bem por causas naturais ou ação humana e permitir ao Município proceder à fiscalização periódica do edifício, para verificação das condições das respetivas instalações e funcionamento.

D – Transmissão, Oneração e Extinção do Direito de Superfície

1. O Direito de Superfície é constituído intuito persona à ACUP, Associação Combatentes do Ultramar Português, não podendo ser cedido sem autorização escrita do Município de Castelo de Paiva que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º do Código Civil, gozará de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito e por qualquer causa. O valor da alienação não poderá ser superior ao valor estabelecido na escritura para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização.

2. O direito de Superfície extinguir-se-á pelo decurso do respetivo prazo, ou pela verificação de utilização do imóvel para fins diversos do objeto da cedência, ou por incumprimento pela superficiária de quaisquer obrigações emergentes do Contrato de Constituição, seguida de desocupação

do imóvel municipal e equipamentos aí construídos ou instalados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção desse direito, com o prédio livre de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devida à Superficiária qualquer indemnização.

3. A extinção do Direito de Superfície pelo decurso do prazo, importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pela Superficiária em benefício de terceiros, ainda que com autorização do Município.

4. Verificada a extinção do Direito de Superfície pelo decurso do prazo, a Superficiária obriga-se a comparecer na outorga do Contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município de Castelo de Paiva, sendo que este gozará do direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830º do Código Civil.

5. A Câmara Municipal de Castelo de Paiva autoriza a constituição de uma ou mais hipotecas sobre o Direito de superfície ora constituído ou da área sobre ela a edificar, a favor da entidade que financear a respetiva construção e reconhece a subsistência dessa ou dessas hipotecas sobre o direito de reversão.”

O Dr. Luis Carvalho, jurista da Câmara Municipal, deu uma breve explicação relativa ao conteúdo da proposta em debate.

A Vereador José Rocha usou da palavra para lamentar a entrega tardia da proposta referente a este ponto.

Perguntou por que prazo será transmitido o direito de superfície?

Disse que terá havido pouco tempo para elaborar a proposta, mas o parecer emitido pelo gabinete jurídico tem data de Junho de 2020, tendo solicitado um esclarecimento sobre este hiato de tempo.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que se os Vereadores do PSD se sentissem confortáveis em retirar o ponto da ordem de trabalhos e reagenda-lo para a próxima reunião de Câmara, estavam à vontade, mas que era importante deliberar hoje sobre a proposta apre-

sentada, em função da candidatura que foi apresentada pela “ACUP – Associação dos Combatentes do Ultramar Português”.

Explicou que o atraso verificado na elaboração da proposta teve a ver com uma série de procedimentos que tiveram de ser desenvolvidos junto de entidades externas ao Município.

Esclareceu que o direito de superfície será transmitido pelo período de cinquenta anos, estando prevista a eventual prorrogação desse prazo, pelo que, cumprindo a proposta apresentada com todos os requisitos legais aplicáveis, era da opinião de que estava em condições de ser aprovada.

Esclareceu também que as instituições que actualmente têm a sua sede naquele edifício ao abrigo de contratos de comodato celebrados com a Câmara Municipal, serão realojadas na parte a que actualmente corresponde à antiga cantina, num trabalho feito em articulação com a “ACUP – Associação dos Combatentes do Ultramar Português”.

O Vereador José Rocha interveio novamente para reiterar o hiato de tempo verificado entre a emissão do parecer jurídico e a emissão da proposta em debate.

Disse que os Vereadores do PSD reconhecem a importância da “ACUP – Associação dos Combatentes do Ultramar Português” no concelho (trata-se uma associação de cariz nacional), é um orgulho tê-la no nosso território, mas que lamentava a entrega tardia do documento, apesar de nunca ter rejeitado votar estas propostas a bem da comunidade e para desbloquear certas situações.

Concluiu, esperando que o projecto previsto para aquele espaço seja uma realidade e um orgulho para todos os Paivenses, tendo dado os parabéns a todos os membros da associação que nele se empenharam.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para salientar a vontade do executivo em permanência em assumir este investimento e da sua importância para a “ACUP – Associação dos Combatentes do Ultramar Português”.

Defendeu que é importante ter um foco e um objectivo no sentido de que as coisas aconteçam, e que para isso é necessário apoiar a associação, tal como têm apoiado outras instituições do concelho.

Concluiu, salientando o grande empenho colocado pelo Sr. José Moreira na implementação do projecto.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, constituir, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, um Direito de Superfície, a título gratuito, a favor da ACUP, Associação Combatentes do Ultramar Português, sobre parte do prédio municipal sito em Chãos, na Rua Prof. Egas Moniz, União de freguesias de Sobrado e Bairros, descrito em sede de registo predial sob o n.º 1110/20020805, correspondente ao artigo matricial 488 da Freguesia 010611 Sobrado e Bairros, composto por um edifício destinado a equipamento e serviços municipais, com 1 pavimento, área coberta de 438,57m², logradouro com 2249,93m², com uma área total de 2688,50m², melhor identificado na Planta Anexa, pelo prazo de 50 anos, contados a partir da data da outorga da Escritura e ao qual se atribui, para efeitos de escritura, o valor de 105 580,00 euros, correspondente ao seu valor patrimonial Tributário.

Mais deliberou incumbir o Presidente da Câmara Municipal de outorgar a escritura pública, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

9. – ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS QUIOSQUES DA VILA, ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Presente a seguinte informação da DGFPD: “No seguimento do seu despacho de 19 de Maio de 2021, em que determinou a elaboração de procedimento de hasta pública para a arrematação do direito de ocupação dos quiosques da Vila de Castelo de Paiva que se encontram desocupados (Quiosques A e B), tenho a informar o seguinte:

Apresenta-se em anexo para análise o “Programa de Procedimento”;

Tendo em consideração que o direito de ocupação do “Quiosque C” terminou no dia 31 de Janeiro de 2021 e que, por lapso, o direito de ocupação deste quiosque não foi incluído na proposta de prorrogação do prazo de execução de hasta pública para os espaços comerciais do Mercado Municipal “Alfredo Augusto Ribeiro” aprovada na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 11 de Setembro de 2021 (prorrogação por 15 meses), propõe-se também a abertura de procedimento para o referido quiosque.

A base da licitação para a renda mensal de ocupação proposta é a mesma do último procedimento que adjudicou o direito de ocupação dos quiosques A, B e C.

O período da concessão proposto decorre da competência acometida ao órgão executivo pelo art.^º 11 da “Postura Regulamentadora dos Quiosques da Vila de Sobrado”.

Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo delibere:

1. A abertura de procedimento de hasta pública para a arrematação do direito de ocupação dos quiosques A, B e C da Vila de Castelo de Paiva, por um período de três anos.

a) Base da licitação para a renda mensal de ocupação:

- Quiosque A: 70,00 (Setenta euros);
- Quiosque B: 70,00 (Setenta euros);
- Quiosque C: 71,00 (Setenta e um euros).

2. Aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento);

3. Aprovar a composição da Comissão de hasta pública:

- Presidente: Dra. Teresa Espincho, Chefe da DGFPD
- 1.^º Vogal: Dra. Conceição Teixeira, Técnica Superior
- 2.^º Vogal: Fernando Marante, Coordenador Técnico
- Vogais suplentes: Isabel Damas, Coordenadora Técnica e Paula Teixeira, Assistente Técnica.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de hasta pública para a arrematação do direito de ocupação dos quiosques A, B e C da

Vila de Castelo de Paiva nos termos propostos e aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento).

Mais deliberou designar o júri da Comissão de hasta pública proposto.

10. - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINA E SUCATA DIVERSA, ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA. RELATÓRIO FINAL.

Presente a seguinte informação do júri do procedimento: “Nos termos do disposto no artigo 12.º do Programa de Concurso da Hasta Pública em epígrafe, envio em anexo o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento contendo a proposta de adjudicação definitiva dos lotes submetidos a concurso, acompanhado da Acta da Hasta Pública e demais documentos que constituem o processo.

O Relatório Final deverá ser remetido ao órgão executivo para aprovação das propostas nele contidas.”

O júri do procedimento propõe a aprovação de todas as propostas apresentadas e a arrematação dos lotes submetidos a concurso nos seguintes termos:

- LOTE N.º 1 - Máquinas industriais, arrematado por Multy Machines Lda., pela importância de 6.000,00 € (Seis mil euros).
- LOTE N.º 2 - Viatura automóvel ligeira, arrematado por Socotâmega, pela importância de 1.050,00 € (Mil e cinquenta euros).
- LOTE N.º 3 – Ciclomotores, arrematado por Socotâmega, pela importância de 105,00 € (Cento e cinco euros/unidade).
- LOTE N.º 4 – Sucata diversa, arrematado por Socotâmega, pela importância de 205,00/tonelada (Duzentos e cinco euros/tonelada).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Relatório Final e adjudicar a arrematação dos lotes de sucata submetidos a concurso nos termos propostos.

11. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

Não houve.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

RO. 9 JULHO 2021

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varão André Moreira P. meub*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,



Os Vereadores,

Ju St de Soeiro - RmQ